



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 1.015.892
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Jurisdicionado: Município de Araguari

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Versam os autos de Denúncia apresentada pelo Sr. Paulo Afonso de Campos, Presidente da Associação do Direito e da Cidadania de Araguari – Adica, com intuito de noticiar possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito municipal de Araguari à época, tendo em vista o descumprimento reiterado de determinação legal, na qual instituía a manutenção do Portal da Transparência em funcionamento, de acordo com a legislação vigente.
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 30/06/2022, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo Sr. Marcos Coelho de Carvalho, foi emitida a Certidão de Débito nº 660/2022 (peça nº 27 do SGAP), com atualização monetária do *quantum debeatur*.
4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP nº M2147, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.
6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)